

Regulamento Bolsas de Auxílio Pesquisador(a) – ARCO

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições e regras para apresentação de candidatos interessados em obter a Bolsa Auxílio para custos pessoais e intransferíveis, conforme especificações a seguir:

A **ARCO.IT**, Associação de Restauradores e Conservadores de Bens Culturais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.187.981/0001-04, através do presente regulamento, oferece uma bolsa parcial de auxílio ou ajuda de custos para pesquisadores independentes¹ que tiverem suas pesquisas científicas aprovadas nos processos seletivos para a publicação de artigos em Anais de Congressos, Encontros, Revistas, Seminários, Simpósios e demais publicações da área de preservação de bens culturais.

Trata-se de uma ajuda de custos para favorecer a participação do pesquisador em eventos e publicações. A Bolsa Auxílio poderá ser utilizada para quitar, por exemplo, os custos de inscrição do evento; impressão de material de apoio; transporte; viagem; alimentação durante o evento e estadia durante o evento.

1. Valor da Bolsa

O valor de cada bolsa concedida varia de acordo com a classificação da pesquisa no processo seletivo do candidato, isto é, dentre os tipos de publicações científicas e produtos acadêmicos, quanto mais relevante a produção maior o valor monetário disponível para o candidato. O valor da bolsa auxílio será de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Para concorrer à bolsa de auxílio o candidato precisa ter sua produção aprovada em algum evento público com fins científicos, acadêmicos e profissionais com temas pertinentes ao escopo desta Associação.

2. Requisitos NECESSÁRIOS para Pleitear a Bolsa-Auxílio

- 2.1 Para concorrer a bolsa o candidato precisa ter sua produção aprovada em algum evento público com fins científicos, acadêmicos e profissionais com temas pertinentes à área de atuação desta Associação. (Ver o item 3 deste regulamento).
- 2.2 Ser associado e estar em situação regular, isto é, adimplente com a anuidade.
- 2.3 Ser residente em território nacional.
- 2.4 Apresentar comprovação documental de aceite no evento.
- 2.5 Enviar o formulário de candidatura preenchido para o e-mail arcoit@arcoit.com.br.
- 2.6 Enviar o artigo, trabalho ou pesquisa para avaliação da Comissão de Avaliação para o e-mail arcoit@arcoit.com.br.
- 2.7 Enviar o currículo resumido do candidato para o e-mail arcoit@arcoit.com.br.

3. Tipos de Publicações² e outros Produtos de Caráter Acadêmico

- 3.1 Livro: produção efetivada (não inclui no prelo).
- 3.2 Traduções de livro.
- 3.3 Anais: anais de eventos científicos publicados.
- 3.4 Capítulo de livro: produção efetivada (não inclui no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados.
- 3.5 Artigo: inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais.
- 3.6 Comunicação: inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos.
- 3.7 Manual: inclui cartilhas, livreto ou libreto, fascículos, cadernos.
- 3.8 Jornal: periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico.
- 3.9 Revista: Revistas e outros periódicos semelhantes editados.
- 3.10 Relatório técnico.
- 3.11 Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.

Os itens que estão fora da listagem acima, serão avaliados pelos membros da comissão organizadora deste processo seletivo, composto por membros da diretora da associação.

¹ Pesquisadores, alunos, profissionais que não obtenham bolsa de outras fontes de incentivo à pesquisa.

² Se a publicação for em idioma estrangeiro, será necessário apresentar a tradução em português.

4. Dos Temas e Áreas de Pesquisas Pertinentes:

- 4.1 Conservação e Restauração de bens culturais móveis e integrados, imóveis, imateriais e naturais;
- 4.2 História da preservação patrimonial;
- 4.3 Arte Educação ou Educação Patrimonial;
- 4.4 Ciências³ e tecnologia aplicas à preservação patrimonial;
- 4.5 Museologia, Biblioteconomia, Arquivologia, Ciência e Gestão da Informação com ênfase em preservação do patrimonial;
- 4.6 Arqueologia, Turismo e Direito.

Os temas que estão fora da listagem acima, serão avaliados pelos membros da comissão organizadora deste processo seletivo, composto pela diretoria da associação.

5. Do Pagamento da Bolsa Auxílio

- 5.1 A ARCO.it terá o prazo de 30 dias corridos para liberar o valor do incentivo caso o candidato tenha sua solicitação aprovada no programa Bolsa Auxílio desta associação;
- 5.2 O valor poderá ser depositado na conta pessoal do beneficiado ou o mesmo receberá um cheque nominal.

6. Contrapartidas do Candidato Favorecido pelo Recebimento da Bolsa Auxílio

- 6.1 A ARCO poderá utilizar o artigo, trabalho, resumo para fins de divulgação em plataformas digitais e, futuramente, plataformas impressas;
- 6.2 Caso haja material audiovisual da apresentação, o candidato confere os direitos de uso de imagem para a ARCO no caso de futuras publicações/divulgações.
- 6.3 O pesquisador favorecido poderá ser convidado para apresentar seu trabalho em eventos realizados pela ARCO, desde que sem custos adicionais para a Associação;
- 6.4 O pesquisador favorecido deverá divulgar a ARCO no evento, bem como incluir o nome da ARCO como associação apoiadora que contribuiu para a publicação e divulgação da pesquisa científica.

7. Cabe a ARCO.it

- 7.1 Avaliar o perfil dos inscritos e a necessidade do recebimento de recursos, trajetória profissional; comprovante de aprovação para apresentação de trabalho e publicação no evento;
- 7.2 Fornecer o valor combinado num prazo de 20 dias após o solicitante obter resposta positiva quanto a sua candidatura;
- 7.3 Publicar e dar publicidade ao trabalho contemplado pela Bolsa Auxílio da ARCO no site www.arcoit.com.br, bem como, havendo possibilidade, em mídia impressa;
- 7.4 Não alterar nenhum item do trabalho, em razão da lei de direitos autorais vigente, mas poderá sugerir eventuais modificações.

8. Dos Critérios de Avaliação

- 8.1 Os trabalhos serão avaliados dentro de 30 dias após o pedido de Bolsa Auxílio;
- 8.2 Só serão avaliados os candidatos que tiverem em conformidade com os itens 1 a 7 descritos neste regulamento;
- 8.3 A Comissão de Avaliação se apoia nos seguintes critérios de avaliação:

Item	Pontos Parciais	Pontos Finais
Abrangência e alcance do trabalho: municipal, estadual, nacional, internacional	0,5 cada	Até 25,0
Impacto cultural da proposta e seu efeito multiplicador resultante da circulação, alcance e retorno dos aspectos relacionados a preservação do patrimônio cultural.	-X-	Até 25,0
Aspectos de criatividade, inovação e ineditismo.	-X-	Até 25,0
Análise curricular e de experiência	-X-	Até 25,0
Total		100

OBS.: Nota mínima para aprovação é de 8,0 pontos. As notas não serão divulgadas publicamente.

³ Química, Física, Biologia.

9. Critérios de Desempate

- 9.1 Relevância do evento e ineditismo do trabalho/pesquisa;
- 9.2 Contribuição significativa com relação ao tema e a contrapartida;
- 9.3 Inscrição do evento pretendido em DOI, ISSN ou ISBN e maior classificação do periódico segundo a QUALIS-CAPES;
- 9.4 Candidato associado mais antigo;
- 9.5 Candidato que não recebeu o auxílio em pedidos anteriores.

10. Do Período de Inscrição e Publicação dos Resultados

- 10.1 Os trabalhos podem ser inscritos num período que abrange os meses de fevereiro a novembro do ano corrente;
- 10.2 Nos meses de dezembro e janeiro não haverá avaliações de trabalhos/pesquisas.
- 10.3 Após a realização da inscrição, a Comissão de Avaliação terá 30 dias para avaliar o trabalho/pesquisa.
- 10.4 O candidato que tiver seu trabalho aprovado para o recebimento da Bolsa Auxílio receberá a informação por e-mail.
- 10.5 O nome do candidato favorecido poderá ser publicado no site desta associação para divulgar a iniciativa.
- 10.6 O candidato que não contemplado será notificado por e-mail e não terá seu nome ou trabalho divulgados.

11. Informações Importantes

- 11.1 A Comissão de Avaliação é composta por membros da diretoria da Associação;
- 11.2 A Comissão de Avaliação reserva o direito de avaliar apenas as propostas enviadas com antecedência mínima de 30 dias do prazo do evento;
- 11.3 A ARCO reserva o direito de não avaliar e não fornecer a Bolsa Auxílio nos casos em que o evento pretendido não possua mínima comprovação de que seja um evento reconhecidamente público e de relevância no meio acadêmico ou profissional.

12. Considerações Finais

Como se trata de iniciativa privada, dentro dos limites de atuação da ARCO, seus associados e colaboradores, não haverá maiores possibilidades de questionamentos quanto aos resultados do presente concurso, sendo que, desde a decisão de quem deve ser contemplado como a solução de qualquer dúvida ou impasse, serão tomadas pela comissão avaliadora, com o voto da maioria simples dos seus membros.

Curitiba-PR, 25 de outubro de 2018.

Ana Eliza Caniatti Rodrigues
Diretora Presidente da ARCO.it